

# Relatório de Análise do Plano de Recuperação Judicial HOSPITAL VIVER



Administradora  
Judicial

**Emissão do Relatório:** novembro/2020

**Processo de Recuperação Judicial N.º** 0011338-10.2020.8.26.0506

9ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP

Relatório em Atendimento às Recomendações do TJSP – Corregedoria  
Geral da Justiça



## Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	01
2. SÍNTESE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ...	01
3. ALIENAÇÃO DE ATIVOS .....	14
4. CONCLUSÃO .....	15

## 1. INTRODUÇÃO

A MBF Agribusiness Assessoria Empresarial Eireli (AJ), nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial proposta pelo Hospital Viver Eireli – EPP (Recuperanda), processo n.º 0011338-10.2020.8.26.0506, em atendimento às recomendações do TJSP – Corregedoria Geral da Justiça, apresenta o Relatório de Análise do Plano de Recuperação Judicial, bem como a verificação do cumprimento dos artigos 53 e 54 da Lei 11.101/2005.

## 2. SÍNTESE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### 2.1. Tempestividade do Plano de Recuperação

A Recuperanda cumpriu com o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do Plano de Recuperação Judicial - PRJ, como determina o art. 53 da Lei 11.101/2005, bem como outros requisitos do mesmo artigo.



## 2.2. Resumo do Laudo de Avaliação de Ativos e Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira

### 2.2.1. Laudo de Avaliação de Ativos

Laudo elaborado por Wagner Silveira – Engenheiro Civil – CREA-SP 5050.005.510-9.

Antes de qualquer análise, é importante destacar a manifestação do técnico avaliador no que tange a valorização dos ativos, conforme descreve na fl. 808 nos autos:

*“Os dados referentes aos equipamentos, mobiliários e demais ativos imobilizadas constantes na planilha anexa foram obtidos das documentações fornecidas pela interessada, que consideramos confiáveis. O signatário deste laudo não assume responsabilidade quanto à matérias de cunho documentais ou legais referentes aos ativos imobilizados considerados neste trabalho. A avaliação dos bens o considera livre de ônus e encargos que porventura existam sobre o mesmo...”*

*...Diante de informações obtidas no mercado de que não há referências de preços disponíveis para avaliação comparativa dos equipamentos do Hospital Viver, fora utilizado com o consentimento do interessado a utilização do custo de aquisição como referência para estimação do valor atualizado depreciado dos bens.”*

Em relação ao laudo apresentado, o que se observa é que a idade dos bens avaliados está cerca de 7 a 8 anos, conforme coluna “Idade em Anos” da relação de bens constante no laudo, fls. 813/839, o que resultaria em uma depreciação acumulada que poderia estar entre 70% e 80%, ou seja, os bens deveriam estar avaliados com um deságio nessa ordem percentual, de 70% a 80%. Se considerado esse deságio, o valor atualizado dos bens deveria estar entre 20% e 30% do valor de aquisição.

Todavia, na coluna nominada como “Valor do Ativo Imobilizado Avaliando Depreciado (R\$)”, o valor apresentado chega a corresponder a 93,7% do valor de aquisição.

A Tabela 1 apresenta um resumo dos valores constantes no laudo.

Valor total dos ativos	% da Depreciação	Depreciação	Vlr. Total dos ativos depreciados	% Dos Ativos após Depreciação
4.989.015	6,30%	313.419	4.675.596	93,72%

**Tabela 1: Resumo dos Valores do Laudo.**

O valor de mercado estimado ficou em R\$ 4,67 milhões.

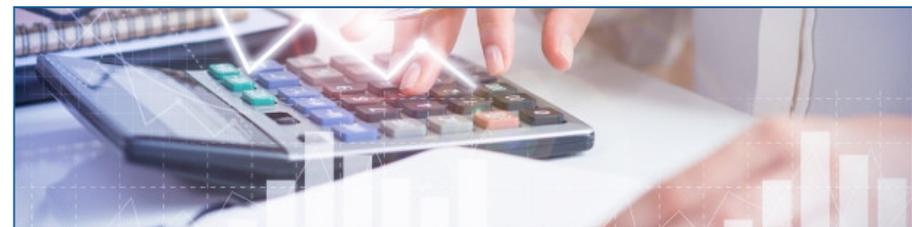
Dessa forma, o endividamento da Recuperanda, considerando o cálculo realizado pela Administradora Judicial, corresponde a 208,64% do Ativo avaliado, já considerando o deságio da dívida que foi proposto no plano de recuperação, conforme demonstrado na Tabela 2.

Relação Sintética de Credores	Valor Principal R\$	% Principal x Imobilizado	Deságio	Vlr. com Deságio	% Vlr. com Deságio x Imobilizado
Extraconcursal Banco do Brasil	706.248	15,10%	-	706.248	15,10%
Créditos Trabalhista	246.460	5,27%	0%	246.460	5,27%
Créditos Quirografário	13.694.205	292,89%	60%	5.477.682	117,15%
Créditos de ME ou EPP	95.167	2,04%	30%	66.617	1,42%
Crédito Tributário	3.258.889	69,70%		3.258.889	69,70%
Total	<b>18.000.969</b>	<b>385,00%</b>		<b>9.755.896</b>	<b>208,64%</b>

**Tabela 2: Dívida Total Antes e Após o PRJ Proposto (Calculada pela Administradora Judicial).**

### 2.2.2. Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira

O Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira foi elaborado pela empresa Valore Brasil, que declarou que o estudo foi feito com base nas premissas e dados fornecidos pela Recuperanda. O laudo foi juntado às fls. 769/805 nos autos.





DRE Consolidado	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>Receitas Brutas</b>	<b>2.506.039</b>	<b>2.660.161</b>	<b>2.797.159</b>	<b>2.961.737</b>	<b>3.135.998</b>	<b>3.320.513</b>	<b>3.515.884</b>	<b>3.722.750</b>	<b>3.941.787</b>
<b>Deduções</b>	(92.118)	(150.342)	(158.085)	(167.386)	(177.235)	(187.663)	(198.704)	(210.396)	(222.775)
<b>Receita Líquida</b>	<b>2.413.921</b>	<b>2.509.819</b>	<b>2.639.074</b>	<b>2.794.351</b>	<b>2.958.763</b>	<b>3.132.850</b>	<b>3.317.180</b>	<b>3.512.354</b>	<b>3.719.012</b>
<b>Custos Operacionais</b>	(390.823)	(300.481)	(309.495)	(318.780)	(328.343)	(338.194)	(348.340)	(358.790)	(369.553)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>2.023.098</b>	<b>2.209.338</b>	<b>2.329.579</b>	<b>2.475.571</b>	<b>2.630.420</b>	<b>2.794.656</b>	<b>2.968.840</b>	<b>3.153.564</b>	<b>3.349.459</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	(2.045.133)	(2.159.301)	(2.224.953)	(2.292.931)	(2.363.022)	(2.435.291)	(2.509.810)	(2.758.584)	(2.842.979)
<b>EBTIDA</b>	(22.035)	50.037	104.626	182.640	267.398	359.365	459.030	394.980	506.480
<b>Resultado Financeiro</b>	(92.031)	(92.188)	(96.936)	(102.640)	(108.679)	(115.073)	(121.844)	(129.013)	(136.603)
<b>Fluxo de Caixa Líquido</b>	<b>(114.066)</b>	<b>(42.151)</b>	<b>7.690</b>	<b>80.000</b>	<b>158.719</b>	<b>244.292</b>	<b>337.186</b>	<b>265.967</b>	<b>369.877</b>
<b>IRPJ/CSLL</b>	-	-	-	-	-	-	-	(11.606)	(36.977)
<b>Lucro Líquido Projetado</b>	<b>(114.066)</b>	<b>(42.151)</b>	<b>7.690</b>	<b>80.000</b>	<b>158.719</b>	<b>244.292</b>	<b>337.186</b>	<b>254.361</b>	<b>332.900</b>
<b>Dívidas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>(174.229)</b>	<b>(94.622)</b>	<b>(136.134)</b>	<b>(137.979)</b>	<b>(139.933)</b>	<b>(196.300)</b>	<b>(278.028)</b>
<b>Créditos Quirografários</b>	-	-	39.768	39.768	79.537	79.537	79.537	159.073	238.610
<b>Créditos Trabalhistas</b>	-	-	81.252	-	-	-	-	-	-
<b>Créditos de ME ou EPP</b>	-	-	25.237	25.237	25.237	25.237	25.237	-	-
<b>Créditos Tributários</b>	-	-	27.972	29.617	31.360	33.205	35.159	37.227	39.418
<b>Fluxo de Caixa</b>	<b>(114.066)</b>	<b>(42.151)</b>	<b>(166.539)</b>	<b>(14.622)</b>	<b>22.585</b>	<b>106.313</b>	<b>197.253</b>	<b>58.061</b>	<b>54.872</b>

Tabela 3: Quadro Constante no Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira, fl. 804 nos autos – Parte I.

DRE Consolidado	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	TOTAL
<b>Receitas Brutas</b>	<b>4.173.713</b>	<b>4.419.284</b>	<b>4.679.304</b>	<b>4.954.622</b>	<b>5.246.140</b>	<b>5.554.810</b>	<b>5.554.810</b>	
<b>Deduções</b>	(235.882)	(249.761)	(264.457)	(280.016)	(296.492)	(313.937)	(313.937)	
<b>Receita Líquida</b>	<b>3.937.831</b>	<b>4.169.523</b>	<b>4.414.847</b>	<b>4.674.606</b>	<b>4.949.648</b>	<b>5.240.873</b>	<b>5.240.873</b>	
<b>Custos Operacionais</b>	(380.640)	(392.059)	(403.821)	(415.936)	(428.414)	(441.266)	(441.266)	
<b>Lucro Bruto</b>	<b>3.557.191</b>	<b>3.777.464</b>	<b>4.011.026</b>	<b>4.258.670</b>	<b>4.521.234</b>	<b>4.799.607</b>	<b>4.799.607</b>	
<b>Despesas Operacionais</b>	(2.930.002)	(3.019.737)	(3.112.273)	(3.207.699)	(3.306.109)	(3.407.599)	(3.507.286)	
<b>EBTIDA</b>	627.189	757.727	898.753	1.050.971	1.215.125	1.392.008	1.292.321	
<b>Resultado Financeiro</b>	(144.641)	(153.151)	(162.162)	(171.703)	(181.806)	(192.503)	(192.503)	
<b>Fluxo de Caixa Líquido</b>	<b>482.548</b>	<b>604.576</b>	<b>736.591</b>	<b>879.268</b>	<b>1.033.319</b>	<b>1.199.505</b>	<b>1.099.818</b>	
<b>IRPJ/CSLL</b>	(67.468)	(109.909)	(155.933)	(205.784)	(259.720)	(318.012)	(304.454)	
<b>Lucro Líquido Projetado</b>	<b>415.080</b>	<b>494.667</b>	<b>580.658</b>	<b>673.484</b>	<b>773.599</b>	<b>881.493</b>	<b>795.364</b>	
<b>Dividas</b>	<b>(359.883)</b>	<b>(441.876)</b>	<b>(524.012)</b>	<b>(526.765)</b>	<b>(529.680)</b>	<b>(612.304)</b>	<b>(612.304)</b>	
<b>Créditos Quirografários</b>	318.146	397.683	477.219	477.219	477.219	556.756	556.756	3.976.828
<b>Créditos Trabalhistas</b>	-	-	-	-	-	-	-	81.252
<b>Créditos de ME ou EPP</b>	-	-	-	-	-	-	-	126.185
<b>Créditos Tributários</b>	41.737	44.193	46.793	49.546	52.461	55.548	55.548	579.784
<b>Fluxo de Caixa</b>	<b>55.197</b>	<b>52.791</b>	<b>56.646</b>	<b>146.719</b>	<b>243.919</b>	<b>269.189</b>	<b>183.060</b>	

Tabela 3: Quadro Constante no Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira fl. 804 nos autos – Parte II.

Analisando a Tabela 3, que é cópia da “Tabela 14: Projeção Fluxo de Caixa 2020 - 2035”, fl. 804 nos autos, nota-se que os valores devidos aos credores, bloco “Dívidas”, não estão corrigidos, ao contrário do informado no plano de recuperação, fls. 761/762. Isso pode ser comprovado, pois quando se soma as linhas dos pagamentos projetados para cada classe de credores, o total é igual ao valor do principal da dívida com o deságio proposto.

Outro ponto a destacar, é que o saldo do fluxo de caixa apresenta um resultado negativo até o ano de 2023, não sendo explicado pela Recuperanda como poderá passar por essa fase, honrando com os compromissos assumidos no plano proposto.

### **Outras observações sobre os números do laudo de viabilidade:**

- O valor da dívida total também diverge dos números apurados pela Administradora Judicial. O laudo de viabilidade apresenta uma dívida total de R\$ 12,2 milhões, conforme “Tabela 1: Dívida Atual Hospital Viver”, fl. 782 nos autos, cuja cópia está na sequência desse relatório – Tabela 5. No entanto, o valor apurado pela Administradora Judicial monta um endividamento de R\$ 17,9 milhões conforme apresentado Tabela 4, na sequência, e, considerando sobre esse saldo os deságios previstos no plano de recuperação apresentado pela Recuperanda, o montante passaria para R\$ 9,7 milhões e não R\$ 6,1 milhões como relacionado no laudo de viabilidade.

Relação Sintética de Credores	Valor R\$	Carência	Deságio	Pagamentos	Prazo Pagtos
<b>Créditos Trabalhista</b>	246.460		0%	246.460	2022
<b>Extraconcursal Banco do Brasil</b>	706.248		0%	706.248	
<b>Créditos Quirografário</b>	13.694.205	6 meses	60%	5.477.682	2035
<b>Créditos de ME ou EPP</b>	95.167	6 meses	30%	66.617	2026
<b>Crédito Tributário</b>	3.191.518		0%	3.191.518	1% Faturamento
	<b>17.933.598</b>			<b>9.688.525</b>	

**Tabela 4: "Credores da Dívida Atual" - Apresentada pela Administradora Judicial.**

Relação Sintética de Credores	Valor R\$	Carência	Deságio	Pagamentos	Prazo Pagtos
<b>Créditos Trabalhista</b>	81.252	0,00%	0%	81.252	2022
<b>Créditos Quirografário</b>	9.942.070	6 meses	60%	3.976.828	2035
<b>Créditos de ME ou EPP</b>	210.308	6 meses	30%	126.185	2026
<b>Crédito Tributário</b>	2.000.000	12 meses		2.000.000	1% do faturamento
	<b>12.233.630</b>			<b>6.184.265</b>	

**Tabela 5: "Credores da Dívida Atual" -Apresentada pela Recuperanda.**

- Na mesma linha de divergências, o saldo de dívidas tributárias informado no laudo com o valor de R\$ 2 milhões, diverge do valor informado pela Recuperanda às fls. 182/192 nos autos, onde consta um valor de R\$ 3,2 milhões.
- Na Classe IV – Créditos de ME ou EPP, o valor apresentado com deságio de R\$ 126 mil não corresponde a 30%, e sim 40%.
- Também não constou no laudo de viabilidade o valor da dívida extraconcursal com o Banco do Brasil no valor de R\$ 706,2 mil apresentado na Tabela 4 desse relatório.

### 2.3. Resumo dos Meios de Recuperação

Há que se destacar que não cabe a essa Administradora Judicial questionar as ações propostas pela Recuperanda, que é quem tem o domínio técnico das atividades e deve conhecer os pontos necessários para ajustes que possibilitem a sua sustentabilidade operacional e consecutivamente econômica no longo prazo.

Além disso, o plano de recuperação juntado nos autos tem como respaldo o Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira emitido por uma empresa independente, que por fê de ofício garante a sua viabilidade econômica.

### Resumo das principais premissas, possíveis de serem identificadas no plano de recuperação:

- Horizonte de projeção – Considerado um horizonte de 16 anos (2020-2035).
- Taxa de crescimento para as receitas está na média de 5,96% a.a.
- Taxa de tributação está na média de 5,78% a.a.
- Taxa dos custos representa uma média de 10,17% a.a. em relação às receitas brutas.
- Taxa das despesas operacionais representam uma média de 74,33% a.a. em relação às receitas brutas.
- O índice de reajuste da inflação foi o IGP-M, sendo de 5,5 % em 2020, 4% em 2021 e de 3% para os demais anos até o final da projeção. A fonte de informação para estes percentuais foi do Itaú-BBA, conforme demonstra o laudo à fl.799. O crescimento previsto de 2020 a 2022 será de 2,15%; e de 2023 até o final do plano de 2,88%.

A composição percentual das contas descritas pode ser visualizada na Tabela 7, no item 2.3.3 desse relatório.

Em continuidade, destaca-se outros pontos relevantes do plano econômico avaliado.

### 2.3.1. Receitas

Segundo o plano apresentado, no âmbito interno do Hospital Viver, desde o pedido de Recuperação Judicial, já foram implementadas diversas mudanças direcionadas ao aumento de seu caixa operacional e incremento do fluxo de clientes, conforme fls. 750/751 nos autos. Neste ponto, destaca-se:

- Aumento de 40% da ocupação média.
- Incremento das áreas ortopédica, plástica e de check-up, sendo realizado em torno de 200 check-ups mensais.
- Parceria com o laboratório Behring de Ribeirão Preto.
- Desenvolvimento de sistema de imagem próprio.
- Ampliação do laboratório.
- Parcerias com Planos de Saúde.
- Centro de vacinação próprio.
- Uso de tabela de preços de serviços diferenciada, nível São Paulo – Capital.
- Abertura de nova ala com quartos leitos.
- Aprimoramento do setor de oncologia.
- Adoção de estratégia “não-covid”.

- Aumento de investimento em salas de UTI para operações de alta complexidade.
- Implementação de ações de controle de movimento dos ambulatórios.
- Aumento do giro das salas cirúrgicas, concentrando-se nas cirurgias de médio porte e maior giro demandadas por convênios e especialidades de maior ticket médio.
- Aumento do corpo clínico e operações em regime de hospital-dia.
- Maior utilização dos recursos tecnológicos e das especialidades já implantadas operacionalmente.
- Exploração do Hospital Dia Geriátrico (HDG).

A projeção da receita foi feita com base na análise do ambiente externo e no desempenho histórico e potencial da Recuperanda, frente ao crescimento do mercado, comparando-se com a expectativa de crescimento do Sistema de Saúde do Brasil.

### 2.3.2. Tributação

	Média	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>% Crescimento Projetado</b>	<b>5,96%</b>		7,65%	6,15%	5,15%	5,88%	5,88%	5,88%	5,88%
<b>Receitas Brutas</b>	<b>3.946.544</b>	<b>2.959.599</b>	<b>2.506.039</b>	<b>2.660.161</b>	<b>2.797.159</b>	<b>2.961.737</b>	<b>3.135.998</b>	<b>3.320.513</b>	<b>3.515.884</b>
<b>% Tributação - Deduções x Receita Bruta</b>	<b>5,78%</b>		3,11%	6,00%	5,94%	5,98%	5,98%	5,98%	5,98%
<b>Valor dos Tributos Deduções</b>	<b>(219.949)</b>		<b>(92.118)</b>	<b>(150.342)</b>	<b>(158.085)</b>	<b>(167.386)</b>	<b>(177.235)</b>	<b>(187.663)</b>	<b>(198.704)</b>
	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
<b>% Crescimento Projetado</b>	5,88%	5,88%	5,88%	5,88%	5,88%	5,88%	5,88%	5,88%	5,88%
<b>Receitas Brutas</b>	<b>3.722.750</b>	<b>3.941.787</b>	<b>4.173.713</b>	<b>4.419.284</b>	<b>4.679.304</b>	<b>4.954.622</b>	<b>5.246.140</b>	<b>5.554.810</b>	<b>5.554.810</b>
<b>% Tributação - Deduções x Receita Bruta</b>	5,98%	5,98%	5,98%	5,98%	5,98%	5,98%	5,98%	5,98%	5,65%
<b>Valor dos Tributos Deduções</b>	<b>(210.396)</b>	<b>(222.775)</b>	<b>(235.882)</b>	<b>(249.761)</b>	<b>(264.457)</b>	<b>(280.016)</b>	<b>(296.492)</b>	<b>(313.937)</b>	<b>(313.937)</b>

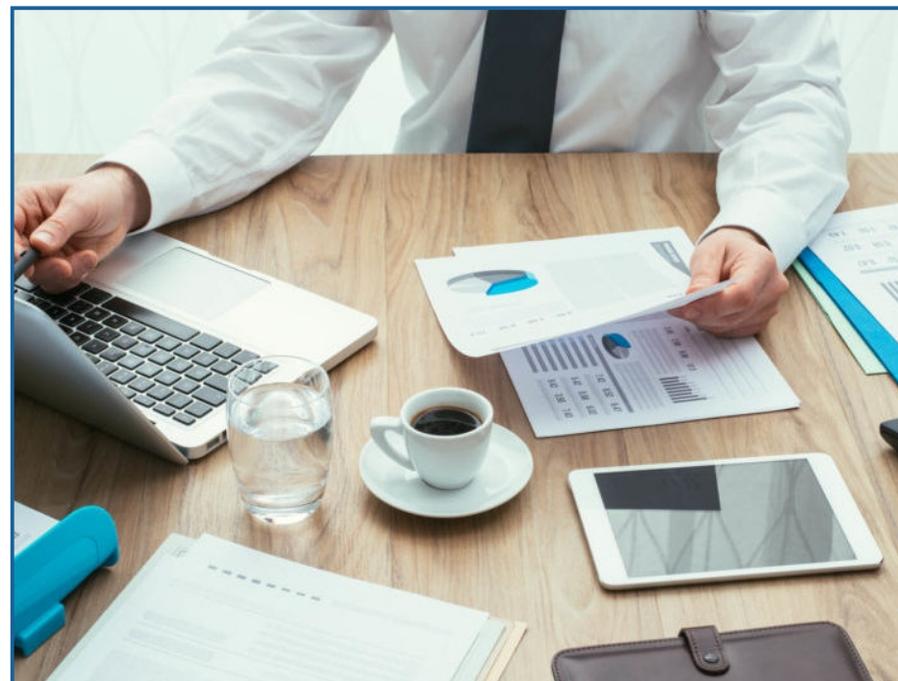
Tabela 6: Tributos.

Em relação à tributação projetada no fluxo de caixa, o valor está em média de 5,78% a.a., quando comparado com a receita bruta.

O regime de tributação da Recuperanda é pelo Lucro Real, portanto, o percentual médio aplicado no plano sugere que foram estimados créditos tributários que foram abatidos nos valores calculados pelas taxas praticadas pelo regime de tributação, o que não foi demonstrado no Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira.

### 2.3.3. Custos e Despesas

Segundo a empresa emissora do laudo de viabilidade, "Os Custos Operacionais do Hospital Viver são referentes aos custos com os Honorários médicos" e "As despesas Operacionais do Hospital Viver são majoritariamente despesas fixas referentes em maior representatividade às despesas com pessoal serviços prestados por terceiros", conforme fls. 802/803.



	Média	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>% Crescimento Projetado</b>	<b>5,96%</b>		7,65%	6,15%	5,15%	5,88%	5,88%	5,88%	5,88%
<b>Receitas Brutas</b>	<b>3.946.544</b>	<b>2.959.599</b>	<b>2.506.039</b>	<b>2.660.161</b>	<b>2.797.159</b>	<b>2.961.737</b>	<b>3.135.998</b>	<b>3.320.513</b>	<b>3.515.884</b>
<b>% Tributação - Deduções x Receita Bruta</b>	<b>5,78%</b>		3,11%	6,00%	5,94%	5,98%	5,98%	5,98%	5,98%
<b>Valor dos Tributos Deduções</b>	<b>(219.949)</b>		<b>(92.118)</b>	<b>(150.342)</b>	<b>(158.085)</b>	<b>(167.386)</b>	<b>(177.235)</b>	<b>(187.663)</b>	<b>(198.704)</b>
<b>% Custo Operacional x Receita Bruta</b>	<b>10,17%</b>		13,21%	11,99%	11,63%	11,40%	11,09%	10,78%	10,49%
<b>Valor do Custo Operacional</b>	<b>(372.888)</b>		<b>(390.823)</b>	<b>(300.481)</b>	<b>(309.495)</b>	<b>(318.780)</b>	<b>(328.343)</b>	<b>(338.194)</b>	<b>(348.340)</b>
<b>% Despesas Operacionais x Receita Bruta</b>	<b>74,33%</b>		69,10%	86,16%	83,64%	81,97%	79,79%	77,66%	75,59%
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>(2.757.669)</b>		<b>(2.045.133)</b>	<b>(2.159.301)</b>	<b>(2.224.953)</b>	<b>(2.292.931)</b>	<b>(2.363.022)</b>	<b>(2.435.291)</b>	<b>(2.509.810)</b>

Tabela 7: Custos e Despesas – Parte I.

	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
<b>% Crescimento Projetado</b>	5,88%	5,88%	5,88%	5,88%	5,88%	5,88%	5,88%	5,88%	5,88%
<b>Receitas Brutas</b>	<b>3.722.750</b>	<b>3.941.787</b>	<b>4.173.713</b>	<b>4.419.284</b>	<b>4.679.304</b>	<b>4.954.622</b>	<b>5.246.140</b>	<b>5.554.810</b>	<b>5.554.810</b>
<b>% Tributação - Deduções x Receita Bruta</b>	5,98%	5,98%	5,98%	5,98%	5,98%	5,98%	5,98%	5,98%	5,65%
<b>Valor dos Tributos Deduções</b>	<b>(210.396)</b>	<b>(222.775)</b>	<b>(235.882)</b>	<b>(249.761)</b>	<b>(264.457)</b>	<b>(280.016)</b>	<b>(296.492)</b>	<b>(313.937)</b>	<b>(313.937)</b>
<b>% Custo Operacional x Receita Bruta</b>	10,20%	9,93%	9,66%	9,39%	9,14%	8,89%	8,65%	8,41%	7,94%
<b>Valor do Custo Operacional</b>	<b>(358.790)</b>	<b>(369.553)</b>	<b>(380.640)</b>	<b>(392.059)</b>	<b>(403.821)</b>	<b>(415.936)</b>	<b>(428.414)</b>	<b>(441.266)</b>	<b>(441.266)</b>
<b>% Despesas Operacionais x Receita Bruta</b>	78,46%	76,37%	74,33%	72,35%	70,42%	68,55%	66,73%	64,95%	63,14%
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>(2.758.584)</b>	<b>(2.842.979)</b>	<b>(2.930.002)</b>	<b>(3.019.737)</b>	<b>(3.112.273)</b>	<b>(3.207.699)</b>	<b>(3.306.109)</b>	<b>(3.407.599)</b>	<b>(3.507.286)</b>

**Tabela 7: Custos e Despesas – Parte II.**

Destaca-se que:

- Os custos operacionais representam em média 10,17% a.a. em relação à receita bruta.
- As despesas operacionais representam em média 74,33% a.a. em relação à receita bruta.

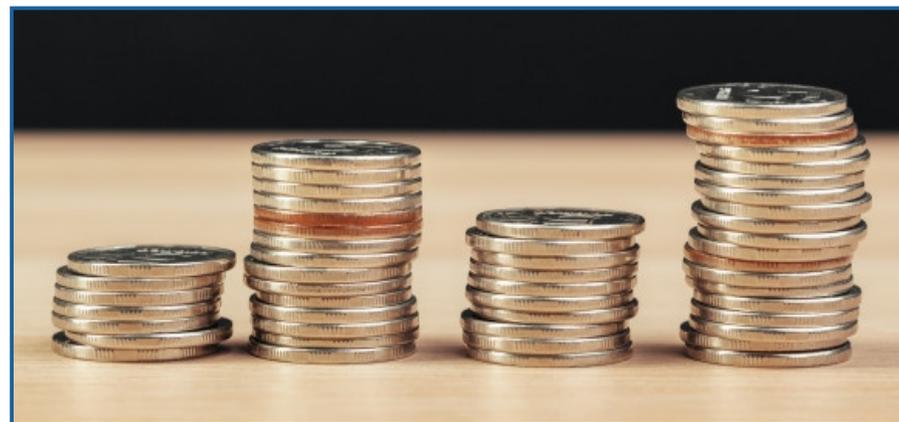
### 2.3.4. Resultados Apresentados

Os resultados apresentados no fluxo projetado carregam, nos primeiros anos, de 2020 até 2026 um saldo de caixa negativo.

Não consta no plano previsto como a Recuperanda irá fazer para cobrir o caixa nesses anos negativos. Outro ponto identificado, é que os saldos pagos não estão acrescidos da correção mensal (TR), mais os juros 1,5% a.a. conforme determinado no plano, o que sugere que o saldo negativo poderá ser maior do que o estimado.

Para uma análise mais completa, seria necessário a atualização dos valores a serem pagos aos credores.

Um outro ponto que chama a atenção e pode confundir na análise do laudo de viabilidade apresentado, é o fato de que o saldo final de caixa não está sendo acumulado ano a ano.



Na Tabela 8 a seguir, essa Administradora Judicial demonstra qual seria o saldo acumulado ano a ano. É possível observar que a necessidade de caixa da Recuperanda no ano de 2023 atinge o seu maior pico, no valor de R\$ 337,3 mil e que o saldo permanece negativo até o ano de 2026. Ou seja, são 6 anos com saldos negativos, mesmo considerando o período de carência e a não atualização dos valores como determina o plano, o que sugere que o saldo negativo deve ser maior.

	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>Lucro Líquido Projetado</b>	(114.066)	(42.151)	7.690	80.000	158.719	244.292	337.186	254.361	332.900
<b>Dividas</b>	0	0	(174.229)	(94.622)	(136.134)	(137.979)	(139.933)	(196.300)	(278.028)
<b>Créditos Quirografários</b>	0	0	39.768	39.768	79.537	79.537	79.537	159.073	238.610
<b>Créditos Trabalhistas</b>	0	0	81.252	0	0	0	0	0	0
<b>Créditos de ME ou EPP</b>	0	0	25.237	25.237	25.237	25.237	25.237	0	0
<b>Créditos Tributários</b>	0	0	27.972	29.617	31.360	33.205	35.159	37.227	39.418
<b>Fluxo de Caixa</b>	(114.066)	(42.151)	(166.539)	(14.622)	22.585	106.313	197.253	58.061	54.872
<b>Saldo Final Acumulado</b>	(114.066)	(156.217)	(322.756)	(337.379)	(314.793)	(208.480)	(11.226)	46.835	101.707

Tabela 8: Saldo Acumulado – Parte I.

	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	TOTAL
<b>Lucro Líquido Projetado</b>	415.080	494.667	580.658	673.484	773.599	881.493	795.364	
<b>Dividas</b>	(359.883)	(441.876)	(524.012)	(526.765)	(529.680)	(612.304)	(612.304)	
<b>Créditos Quirografários</b>	318.146	397.683	477.219	477.219	477.219	556.756	556.756	3.976.828
<b>Créditos Trabalhistas</b>	0	0	0	0	0	0	0	81.252
<b>Créditos de ME ou EPP</b>	0	0	0	0	0	0	0	126.185
<b>Créditos Tributários</b>	41.737	44.193	46.793	49.546	52.461	55.548	55.548	579.784
<b>Fluxo de Caixa</b>	55.197	52.791	56.646	146.719	243.919	269.189	183.060	
<b>Saldo Final Acumulado</b>	156.904	209.695	266.341	413.059	656.978	926.167	1.109.227	

Tabela 8: Saldo Acumulado – Parte II.

### 2.3.5. Medidas para a Recuperação do Negócio

Além das ações estratégicas para o aumento das receitas, já demonstradas nessa análise, o plano prevê outras ações nas diversas áreas, que sugerem impactar na melhora dos resultados, conforme fls. 753/754, sendo:

#### O setor Operacional:

- Irá ter um foco maior nas áreas médicas que apresentam boas expectativas de retorno, tais como ginecologia e obstetria.
- Implementação de software de gestão hospitalar profissional.
- Revisão de contratos para que estejam adequados à expectativa de produtividade.
- Implementação de relatórios gerenciais para análise do desempenho das áreas.

#### O Administrativo Financeiro:

- Otimização das despesas operacionais e administrativas.
- Elaboração de relatórios para acompanhamento semanal de caixa.
- Implementação de processo para acompanhamento do plano orçamentário, real x orçado.

#### Oportunidade de Negócios:

Segundo o plano proposto: *“Como objetivo de viabilizar sua reestruturação a Recuperanda promoverá o aprimoramento das políticas de comercialização/marketing digital, por meio da busca de novas parcerias com médicos, laboratórios e planos de saúde da região de Ribeirão Preto, objetivando sempre a rentabilidade operacional e ampliação de raio de atuação, por meio de abertura e/ou reconquista de mercado e clientes, e demais oportunidade que venham surgir.*

*Considerando a estrutura atual da Recuperanda, bem como as expectativas presentes e futuras, que deverão advir da reestruturação econômica e financeira que este PRJ propõe, o Hospital Viver poderá expandir suas áreas de*

*especialidades médicas, com incorporação de novos profissionais de saúde reconhecidos na região de Ribeirão Preto, adquirir e/ou alienar bens, móveis e imóveis, ou negócios relacionados à atividade, fomentar a abertura de novos mercados, buscando sempre o incremento de suas operações e o cumprimento do PRJ.” fl.754.*

### 2.3.6. Previsão de Reserva de Contingência

À fl. 763, a Recuperanda aponta que como plano de contingência *“reservará o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por ano para que se efetue o pagamento de créditos oriundos de habilitação de crédito retardatário deferida após a distribuição dos valores, de forma pro rata, levando em consideração o montante de todas as habilitações.*

*As disponibilizações serão feitas até que todas as habilitações de créditos retardatários sejam totalmente liquidadas.*

*Não existindo habilitações de créditos retardatários ao final de cada ano, o montante reservado retornará para o caixa operacional da Recuperanda.”*

### 2.3.7. Satisfação dos Créditos Fiscais e Demais Créditos Não Sujeitos à Recuperação Judicial

A dívida tributária informada pela Recuperanda no Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira foi de R\$ 2 milhões, que diverge do valor apresentado pela própria Recuperanda nos autos às fls. 182/192, que monta R\$ 3,2 milhões como já informado nessa avaliação.

Para o saneamento dessa dívida, a Recuperanda informa que, *“reserva-se o direito, caso necessite, de buscar solução por meio de parcelamento especial, conferido por lei específica e constitucional que venha a dispor e, na falta, conforme leis gerais de parcelamento, sendo certo que poderão, inclusive, valer-se de demandas judiciais para que possam obter o melhor parcelamento de sua dívida tributária por conta do regime de recuperação judicial ao qual estão submetidos.”* Conforme declarado à fl. 765.

Há ainda o valor de R\$ 706 mil referente à dívida extraconcursal com o Banco do Brasil, que não constou no PRJ como citado anteriormente no item 2.2.2. desse relatório.

Todavia, o plano faz referência de que os credores não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial poderão aderir aos termos do PRJ sem que isso configure aceitação, acordo ou reconhecimento por parte da Recuperanda e/ou dos credores com relação aos argumentos e teses discutidas nas respectivas divergências ou impugnações.

Os termos de adesão deverão ser informados em até no máximo 5 dias úteis a data da homologação do PRJ.

Deverá conter a proposta de recebimento parcelado em até 180 meses e carência de até 36 meses para início do pagamento principal (fls.764/765).

## 2.4. Descrição das Condições de Pagamento por Classe

### 2.4.1. Credores Trabalhistas – Classe I

Os titulares de créditos trabalhistas serão pagos da seguinte forma:

*“Os créditos de natureza estritamente salarial que integrarem a lista de credores, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos por trabalhador, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido da recuperação judicial, serão pagos em até 30 (trinta) dias após a publicação da decisão homologatória do Plano de Recuperação Judicial...*

*...Os demais créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que integrarem a lista de credores serão pagos em até 12 (doze) meses, contados a partir de 30 (trinta) dias da publicação da decisão homologatória do Plano de Recuperação Judicial, ressalvada a possibilidade de antecipação do pagamento mediante acordo entre a recuperanda e os credores”, fl.760.*

Período	1º ano
% Pagamento	100%

**Tabela 9: Pagamentos Credores Trabalhistas.**

### 2.4.2. Credores Quirografários – Classe III

Os titulares de créditos da classe III serão pagos da seguinte forma:

**(i) Deságio:** *será aplicado um deságio de 60% (sessenta por cento) sobre o valor constante na lista de credores;*

**(ii) Prazo:** *o saldo remanescente de 40% (quarenta por cento) será pago em 14 (quatorze) anos, em parcelas anuais com vencimento no último dia útil do mês de junho;*

**(iii) Carência:** *período de carência de 6 (seis) meses, contados da publicação da sentença que homologar este PRJ e conceder a recuperação judicial aos pleiteantes, durante o qual não será realizado nenhum pagamento;*

*Caso o prazo de carência não tenha transcorrido integralmente até a data prevista para início dos pagamentos, será prorrogada automaticamente até o vencimento seguinte.*

**(iv) Amortização:** *os créditos serão pagos acrescidos de correção mensal calculada pela Taxa Referencial – TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), acrescidos de juros de 1,5% a.a. (um e meio por cento ao ano), contados a partir da publicação da sentença que conceder a recuperação judicial aos pleiteantes, capitalizados anualmente”, os pagamentos serão efetuados seguindo os percentuais apontados pela Recuperanda às fls. 760/762.*



Período	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	10º ano	11º ano	12º ano	13º ano	14º ano
% Pagamento	1%	1%	2%	2%	2%	4%	6%	8%	10%	12%	12%	12%	14%	14%

**Tabela 10: Pagamentos Credores Quirografários.**

#### 2.4.3. Credores ME e EPP - Classe IV

Os titulares de créditos da classe IV serão pagos da seguinte forma:

*“Os credores ME e EPP (Classe IV) serão pagos com deságio de 30% (trinta por cento) da seguinte maneira:*

**(i) Prazo:** 5 (cinco) anos, em parcelas iguais, com vencimento até o último dia útil do mês de junho;

**(ii) Carência:** período de carência de 6 (seis) meses, contados da publicação da sentença que homologar este PRJ e conceder a recuperação judicial aos pleiteantes, durante o qual não será realizado nenhum pagamento;

Caso o prazo de carência não tenha transcorrido integralmente até a data prevista para início dos pagamentos, será prorrogada automaticamente até o vencimento seguinte.

**(iii) Amortização:** os créditos serão pagos acrescidos de correção mensal calculada pela Taxa Referencial – TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), acrescidos de juros de 1,5% a.a. (um e meio por cento) ao ano, contados da publicação da sentença que conceder a recuperação judicial aos pleiteantes”, fls. 762/763.

Período	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
% Pagamento	20%	20%	20%	20%	20%

**Tabela 11: Pagamentos Credores ME e EPP.**

#### 2.5. Análise das Propostas para Credores, Colaboradores ou Subclasses

De acordo com o plano de recuperação, os credores que “aderirem e submeterem todos os seus créditos aos termos deste Plano de Recuperação Judicial, junto a Recuperada, inclusive aqueles porventura não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, em virtude do disposto no artigo 49 § 3º e 4º, da LFR, e concederem novas linhas de créditos, liberação de novos recursos, fornecimento continuado de serviços, materiais e matéria-prima e outros benefícios considerados estratégicos, em condições competitivas, desde que aceitas pela administração do Hospital Viver e relevantes para o incremento da atividade empresarial, terão tratamento diferenciado e serão pagos de acordo com a capacidade de geração de caixa e condições de mercado.

Os credores colaboradores, desde que atenda de forma objetiva aos critérios estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, terão condições diferenciadas de recebimento de seus créditos, sempre com atenção à capacidade financeira e ao fluxo de caixa da Recuperada e, ainda, sem comprometer o cumprimento do presente PRJ em relação aos demais credores, incluindo-se, mas não se limitando, à redução ou exclusão do prazo de carência, à redução ou exclusão do deságio, à redução do prazo de pagamento, à concessão de descontos em caso de pagamento à vista, à redução das taxas de juros e demais encargos etc.

A Recuperada compromete-se a tratar com igualdade, dentro de suas necessidades, condições e interesses, todo e qualquer credor que tenha por objetivo enquadrar-se na condição de credor colaborador, zelando ainda pela transparência no relacionamento estabelecido.

A previsão de pagamentos preferenciais é uma faculdade concedida a todos os credores para recebimento de seus créditos nos termos do regramento abaixo, aplicando-se, portanto, de forma igualitária a todos os credores, como condição para a preservação das atividades empresariais do Hospital Viver. Esses pagamentos preferenciais têm fundamento no artigo 67, parágrafo único, da LFR, na medida em que tais credores são essenciais, colaborativos e continuarão fornecendo produtos/serviços e linhas de créditos essenciais à manutenção das atividades produtivas do Hospital Viver além de renunciarem a garantias ou privilégios, o que lhes asseguraria preferência no recebimento de seus créditos na hipótese de decretação da falência. Ademais, trata-se de prática já consolidada como legal pelo Superior Tribunal de Justiça quando do julgamento do Recurso Especial nº 1.634.844-SP.

Os termos atinentes aos credores colaboradores serão ajustados contratualmente, observando os critérios objetivos abaixo especificados:

**(i) Fornecedores** – São considerados “fornecedores colaboradores” aqueles que fazem parte da operação diária da Recuperanda, como (a) fornecimento de matéria-prima e insumo, (b) manutenção de equipamentos médico-hospitalares e (c) prestação de serviços diversos, que mantiverem ou retomarem o fornecimento de bens ou a prestação de serviços de forma continuada, sempre limitando-se às necessidades operacionais da Recuperanda.

**Regra:** Proporção mínima de R\$0,30 (trinta centavos) de nova operação para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida sujeita a recuperação judicial.

**(ii) Financeiro** – Serão considerados “credores financiadores”: (a) instituições financeiras, (b) cooperativas de crédito, (c) empresas de faturização (factoring) e (d) equiparadas que concederem novas linhas de crédito à Recuperanda e/ou a liberação de novos recursos, bem como a liberação de ativos financeiros que decorram de operações mercantis, limitados à necessidade de novas captações;

**Regra:** Proporção mínima de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) de nova operação para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida

sujeita à recuperação judicial, com taxas de juros competitivas e prazos de pagamentos alongados”.

Informações constantes no plano de recuperação, às fls.763/764.

### **Credores Aderentes – Não Sujeitos à Recuperação Judicial**

Às fls. 764/765 do plano de recuperação anexado nos autos. A Recuperanda aponta que os credores “não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, em razão de qualquer das hipóteses previstas no artigo 49, § 3º e 4º, da LRF ou por força de determinação de decisão judicial transitada em julgado, poderão aderir aos termos do Plano de Recuperação Judicial, sem que isso configure aceitação, acordo ou reconhecimento, por parte da Recuperanda e/ou dos credores com relação aos argumentos e teses discutidos nas respectivas divergências ou impugnações.

Os termos de adesão deverão ser formalizados em até, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a data da homologação do PRJ, mediante apresentação por correspondência a ser protocolizada no endereço da Recuperanda, e deverão conter proposta de recebimento parcelado em até 180 (cento e oitenta) meses e carência de até 36 (trinta e seis) meses para início do pagamento principal.”

### **3. ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Em relação a esse item, o plano destaca que: “Como forma de angariar recursos necessários a sua reorganização econômico-financeiro e observadas as prescrições da lei nº 11.101/2005, e mediante prévia autorização judicial, a Recuperanda poderá alienar bens de qualquer natureza, inclusive para uma sociedade de propósito específico e/ou sociedade de credores, conduzindo o processo de alienação de modo a obter melhor preço e transparência. Os recursos obtidos serão destinados ao capital de giro da atividade empresarial e/ou ao pagamento direto dos credores, de forma a contribuir para o cumprimento das obrigações contidas neste PRJ.

*A Recuperanda poderá ainda, locar ou arrendar bens de seu ativo; adicionalmente, se livres e desembaraçados, poderão onerar bens inclusive por meio de renovação de contratos pré-existentes, buscando sempre adequação às necessidades do negócio e ao cumprimento deste PRJ. Em nenhuma hipótese haverá sucessão do adquirente da UPI em relação a quaisquer das dívidas e obrigações da Recuperanda, inclusive as de natureza tributária, trabalhista e decorrentes de acidente de trabalho, com exceção daquelas expressamente assumidas pelo adquirente na forma do contrato que vier a ser celebrado entre as partes, nos termos do parágrafo único, do art. 60 da LFR”, fls. 754 e 755.*

### 3.1. Bens Indicados para Venda e dos Respectivos Valores de Avaliação e Liquidação

Não há indicação de bens para alienação.

## 4. CONCLUSÃO

Como citado no corpo desse relatório, não cabe a essa Administradora Judicial julgar os procedimentos operacionais sugeridos e/ou implantados pela Recuperanda para a sua viabilidade econômica.

As análises se concentraram em identificar pontos que possam gerar dúvidas, ou outros pontos que não se enquadrem nas lógicas de um Plano de Recuperação Judicial, ou ainda, pontos que possam inviabilizar a recuperação. Tudo isso visando atender às recomendações do TJSP – Corregedoria Geral da Justiça – CNJ.

Nesse sentido, os pontos que chamaram a atenção e entende-se como sendo importantes ser do conhecimento dos credores e demais partes envolvidas no processo em questão são:

- O saldo da dívida relacionada no laudo de viabilidade no valor de 12,2 milhões diverge do apurado pela

Administradora Judicial.

- O valor da dívida extraconcursal no valor de R\$ 706,2 mil do Banco do Brasil, não foi considerado para pagamento no plano proposto.
- O saldo da dívida tributária constante no plano no valor de R\$ 2 milhões, diverge do apresentado pela própria recuperanda no valor de R\$ 3,2 milhões.
- Os valores dos saldos dos credores, já com os deságios estabelecidos no plano, não estão atualizados pela TR + 1,5% a.a., conforme o plano proposto, o que sugere distorção no saldo de caixa projetado.
- O DRE/fluxo de caixa não apresenta o saldo final anual acumulado, dessa forma, prejudicando a análise a longo prazo.
- Há necessidade de caixa até o ano de 2026, como sugerem os números projetados, porém, sem a explicação de como essa necessidade será sanada.

Sendo o que se tem a relatar, conclui-se esse relatório colocando-se à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores, bem como do I. representante do Ministério Público para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Sem mais para o exposto,

Sertãozinho, 23 de novembro de 2020.

*MBF Agribusiness Assessoria Empresarial*



Marcos Antonio França  
CRC nº 198296/0-8



Carlos Evaristo Fernandes  
CRC nº 1SP-277682/0-5



Carlos Cesar Magalhães  
CRC nº 1SP-228732/0



## Relatório de Análise do Plano de Recuperação Judicial **HOSPITAL VIVER**

**Emissão do Boletim: novembro/2020**